

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Requisição Nº 005/2026

Município de Guaporé-RS

Secretaria Municipal de Obras e Viação

#### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- 1.1 O presente termo de referência tem por objetivo a contratação, **através do sistema de CREDENCIAMENTO**, de prestação de serviços de escavadeira hidráulica, retroescavadeira e caminhão truck para limpeza do arroio barracão, manutenção do sistema de drenagem urbana e manutenção de vias urbanas e manutenção de estradas vicinais e acessos as propriedades rurais.
- 1.2 O prazo de vigência do credenciamento será de 12 meses, prorrogável uma única vez por igual período.
- 1.3 O critério de distribuição da demanda dos exames será o previsto no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite realizar rodízio entre os credenciados, garantindo a alternância e distribuição de forma igualitária, de acordo com a ordem cronológica de credenciamento.
- 1.4 Detalhamento do objeto:

ITEM	QTD	UN		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	VAL. UN	VAL. TOTAL
1	800	H	69120	Serviços com retroescavadeira tracionada 400h Obras 400h Agricultura	196,2700	157.016,000 0
2	600	H	69121	Serviços com escavadeira hidráulica de no mínimo 22 ton 300h Obras 300h Agricultura	290,2200	174.132,000 0
3	800	H	51936	Prestação de serviços com caminhão truck traçado. 400h Obras 400h Agricultura	189,0000	151.200,000 0
<b>TOTAL</b>						482.348,00

#### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1 Justifica-se a presente contratação devido a necessidade da secretaria de obras em manter as obras necessárias na cidade e no interior em pleno andamento, salientamos que sem os serviços acima discriminados, as secretarias municipais ficariam desassistidas quanto ao suporte com maquinário pesado, uma vez que por vezes, não contamos com a quantidade de máquinas suficientes para atender toda demanda que o município requer.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- 3.1 Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as

necessidades da demanda, salientamos que todos os serviços listados acima são de suma importância para mantermos a prestação de serviços básicos a população em dia.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:**

- 4.1 Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2 A prestação de serviços deverão ocorrer em no máximo até cinco dias úteis após a solicitação da secretaria via e-mail/whatsapp/telefone em quantidades estimadas pelo solicitante responsável da Secretaria de Obras e Viação.
- 4.3 A empresa terá um prazo de 24 horas (1 dia útil) para responder a solicitação de aceite dos serviços solicitados pela secretaria demandante;

#### **5. EXECUÇÃO DO OBJETO:**

- 5.1 O prazo para realização dos serviços não poderá ser superior a cinco dias úteis, contados da hora da solicitação.
- 5.2 Os serviços, caso não estejam de acordo com o que foi solicitado, a empresa será responsável por refazê-los sem custo adicional.
- 5.3 Deverá ser prestada garantia dos serviços com base no seguinte formato: O município irá comunicar a empresa de um serviço não/mal executado via e-mail/whatsapp/telefone para que em até 24 horas a empresa se apresente para refazer o que foi determinado.
- 5.4 O motorista ou operador destinado a cada máquina/viatura será por conta da empresa contratada.
- 5.5 A manutenção necessárias das máquinas/viaturas será a cargo da contratada.
- 5.6 A locomoção das máquinas/viaturas até o local da prestação dos serviços será a cargo da contratada.
- 5.7 O combustível utilizado será de responsabilidade da contratada.
- 5.8 Em casos excepcionais os serviços poderão ser solicitados nos finais de semana.
- 5.9 Atendimentos Emergenciais: São considerados atendimentos emergenciais aqueles que envolvam risco à segurança, necessidade de acesso imediato ou urgência justificada pela contratante. Prazo máximo para atendimento: até 24 horas úteis após o recebimento da ordem de serviço.
- 5.10 Atendimentos Não Emergenciais: São os serviços programados ou que não representem risco ou prejuízo imediato às atividades da contratante. Prazo máximo para atendimento: até 5 dias úteis após o recebimento da ordem de serviço.
- 5.11 O descumprimento dos prazos estipulados poderá sujeitar à contratada as penalidades previstas no contrato, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
- 5.12 A empresa contratada é responsável pela sinalização do local onde se executa a obra, bem como, todo e qualquer item de segurança para a plena execução com a intenção de mitigar riscos aos funcionários que executam (epis).

## **6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:**

- 6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7441/2023, que “*Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Guaporé-RS*”.
- 6.2 O Gestor indicado deverá ser o senhor, Secretário de Obras, Ivan Celestino de Souza.
- 6.3 O Fiscalizador indicado deverá ser o senhor, Assessor de Obras, Darci Pierozan, suplente: Cássio Baggio Cover
- 6.4 O gestor da sec da agricultura, será o senhor Cléber Civa, Fiscal: Jean Carlos Romano, suplente: Luis Fernando Pandolfo

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

- 7.1 O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.
- 7.2 O pagamento deverá dar-se em até 30 dias a contar da data do recebimento dos serviços.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:**

- 8.1 O critério de credenciamento das empresas será realizado por item, podendo estas se credenciar para mais de um item deste processo.
- 8.2 Junto a proposta deverão ser apresentados os certificados de registro e licenciamento dos veículos/máquinas (CRLV) em nome da empresa estando em conformidade com o objeto da licitação, ou documento fiscal comprobatório.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

- 9.1 O valor total estimado para a presente possível compra é de R\$ 482.348,00, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante Secretaria de Obras e Viação através de três preços praticados na região.
- 9.2 Conforme análise, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.

Guaporé, 06 de Janeiro de 2026.

---

Ivan Celestino de Souza  
Secretário de Obras e Viação



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D30-BF20-93C8-B5E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVAN CELESTINO DE SOUZA (CPF 286.XXX.XXX-53) em 05/02/2026 10:39:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/5D30-BF20-93C8-B5E3>